

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CATEGORIA B

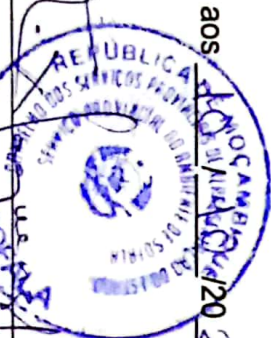


República de Moçambique
CONSELHO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE SOFAVA
SERVIÇO PROVINCIAL DO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL N.º. 65/SPA / 2024

A Autoridade de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 6, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, Aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à/ao MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO R
a presente Licença Ambiental de Instalação, do (a) Fortalecimento de cadeia de
valor de arroz no Zêzê-L.R. B. localizado (a) no Distrito/Município de (a) Distrito
de Búzi Província Sofala,
nas condições e termos constantes no verso.



Beira, aos 10/10/2024

O Director de Serviço

Validade até 10/10/2026

A concessão da presente licença não dispensa os restantes alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação em vigor, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

A presente licença é regida pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e pelas condições do termo de aprovação do Relatório de Estudo Ambiental Simplificado (REAS) que é parte integrante da Licença.

Esta licença é válida por um período de 02 (dois) anos renováveis mediante fundamentação.

As exigências técnicas, equipamentos, capacidade produtiva e outras observações são parte integrante desta licença e são apresentadas em anexo à mesma.

Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação, antes da data prevista para o início da operação do empreendimento. A mesma não será emitida caso não sejam atendidas as exigências técnicas que fazem parte integrante desta Licença.

O proponente não poderá iniciar a operação do empreendimento sem que a respectiva Licença Ambiental de Operação seja concedida pela Autoridade de AIA, sob pena de multa prevista no nº3 do Artigo 28, do Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL DA ACTIVIDADE (GMS)

Vértices da concessão/talhão	Latitude (S)	Longitude (E)
1		
2		
3		
4		